



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.260, de 28 de julho de 2021.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.448, de 28 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 3.500,00 (três e mil e quinhentos reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

2180 - AÇÕES COVID NO SUAS ACOLHIMENTO-PORT.369

3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1606 - FNAS COVID (15399)3.500,00

Art. 2º Servirá para cobertura, de que trata o art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

2180 - AÇÕES COVID NO SUAS ACOLHIMENTO-PORT.369

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

1606 - FNAS COVID (15324).....3.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 28 de julho de 2021.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda